

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a doar nos termos da Lei Municipal nº 2.760, de 06/08/2009, Lei Municipal nº 2.852, de 21/05/2010 e da Lei Municipal nº 3.201, de 08/08/2013, um lote do Loteamento Comercial e de Serviços - Coxilha Vermelha à empresa IVANIR ROGERIO AULER & CIA LTDA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Lei Municipal nº 2.760, de 06/08/2009, Lei Municipal nº 2.852, de 21/05/2010 e a Lei Municipal nº 3.201, de 08/08/2013, a doar o Lote nº 01 da Quadra 05, do Loteamento Comercial e de Serviços - Coxilha Vermelha, matriculado no Registro de Imóveis de Arroio do Meio sob nº 18.416, à empresa IVANIR ROGERIO AULER & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 18.941.657/0001-19, estabelecida na Rod. ERS 130, 10101, Palmas, Arroio do Meio, RS, que atua no ramo transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte escolar e serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista.

Parágrafo Único. Conforme Edital de Chamamento Público nº 005/2018, de 21/09/2018, o lote está avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º A doação do lote previsto nesta Lei fica condicionada ao cumprimento, por parte da empresa, dos encargos estipulados na Lei Municipal nº 2.760, de 06/08/2009 e da Lei Municipal nº 3.201, de 08/08/2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 01 de abril de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUCIANA C.N. DELLAZERI
Chefe de Equipe

ELUISE HAMMES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício no
Cargo de Prefeita Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 020, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Senhora Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

O Município tem instituído o Loteamento Comercial e de Serviços - Coxilha Vermelha, legislação que tramitou e foi aprovada por essa Casa.

Conforme normas estabelecidas na legislação o Município abriu o Edital de Chamamento Público nº 005/2018, de 21/09/2018, no qual disponibilizou 10 (dez) lotes, com definição de critérios para inscrições e condicionantes para habilitação a doação de lotes do loteamento.

As empresas interessadas se habilitaram junto a Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, conforme requisitos exigidos pelo Edital de Chamamento Público, ficando sob a responsabilidade da Comissão Especial designada pela Portaria nº 673/2018, de 10/05/2018, proceder a classificação conforme critérios estabelecidos na legislação.

A empresa IVANIR ROGERIO AULER & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 18.941.657/0001-19, estabelecida na Rod. ERS 130, 10101, Palmas, Arroio do Meio, RS, com 05 (cinco) funcionários, atua no ramo transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte escolar e serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista.

No ano de 2008, Ivanir Rogério Auler assumiu o negócio da família, substituindo seu pai Ivo Erno Auler no Transporte Escolar no Distrito de Palmas, serviço este que permanece até os dias atuais.

Em 2013 formalizou a empresa Ivanir Rogério Auler & Cia Ltda, com o intuito de atender uma demanda existente no transporte turístico, além de poder também prestar serviços para empresas da região, na modalidade de fretamento - transporte de funcionários.

E por acreditar no ramo de serviços de transporte de pessoas que atualmente está inserido, tanto no turismo como no fretamento, além do transporte escolar, que pretende construir sua sede própria, para assim melhorar cada vez mais sua estrutura física e poder continuar seu planejamento de expansão e crescimento.

A empresa cumpriu todas as exigências legais, sendo selecionada com a doação de um lote. Neste sentido trazemos o Projeto de Lei em questão à apreciação e votação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

ELUISE HAMMES,
Vice-Prefeita Municipal em Exercício no
Cargo de Prefeita Municipal.